Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 324,DE 12 DE SETEMBRO DE 1955-

Abre o crédito suplementar de cr$ 6.030,00.

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito de cr$6.030,00 (seis mil e trinta cruzeiros),em suplementação á seguinte dotação orçamentaria:

-OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS-
-CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES-
-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM-

420/8.82.0-Pessoal Fixo

d-Gratificação adicional.....CR$ 6.030,00

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despesa decorrente do crédito aberto no artigo anterior a provavel arrecadação a maior do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,12 DE SETEMBRO DE 1955

a-José Mandelli Filho - Prefeito

Registre-se,publique-se e comunique-se.

DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,12 DE SETEMBRO DE 1955

a-Luiz Antonio de Holleben Filho
Diretor

Confere com o original
Em 7 / 10/ 1955

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo